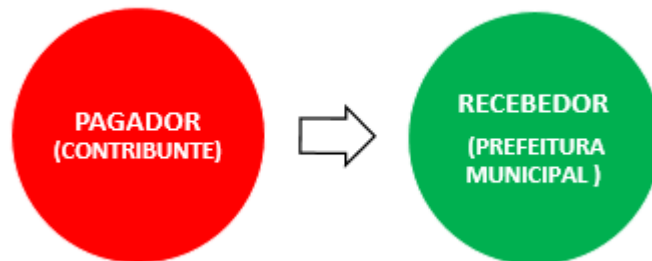


RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS

O processo de restituição se dá quando o contribuinte realiza um pagamento para a prefeitura, que se considere indevido. Ex.: Pagamento duplicado, pagar o débito de outra pessoa, valor cobrado incorretamente.



Neste caso, após a solicitação do contribuinte, a prefeitura precisa devolver um pagamento ao contribuinte. A devolução só ocorrerá se o pagamento for comprovado mediante a documentos e o mesmo for indevido de acordo com os **art. 165 do CTN** e **art. 67 do CTM**.

Para solicitar a restituição é necessário:

- Requerimento;
- Comprovante de pagamento;
- Identidade (RG e CPF);
- Dados da conta (conta, banco e agência ou chave PIX).

ATENÇÃO: O DIREITO DE RESTITUIÇÃO EXTINGUE-SE APÓS O PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS - ART. 70 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.



Dúvidas, procure o Departamento de Tributação no Paço da Prefeitura Municipal, Praça Mariana Leite Felix, nº 800, Centro.

Ou ligue:

Telefone: (43) 3475-1256 – Ramal 209
WhatsApp: (43) 9 9980-1011